

Despacho (extracto) n.º 8021/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2006 do Secretário de Estado da Cultura, por delegação:

Dr.ª Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho, delegada regional da Cultura do Norte — designada representante do Ministério da Cultura na Comissão Regional da Região de Turismo da Serra do Marão.

24 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 8022/2006 (2.ª série). — Por despachos da inspectora-geral das Actividades Culturais de 9 de Fevereiro de 2006 e do secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de 13 de Fevereiro de 2006:

Ivone Maria Maltez de Oliveira Botelho, assistente administrativa especialista, carreira administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, a renovação da requisição por mais um ano, para prestação de funções nesta Inspecção-Geral, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 4386/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos respectivos organismos a lista de antiguidade dos funcionários dos serviços a seguir indicados reportada a 31 de Dezembro de 2005:

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Arquivos Distritais de:

Aveiro;
Beja;
Bragança;
Castelo Branco;
Évora;
Faro;
Guarda;
Leiria;
Portalegre;
Porto;
Santarém;
Setúbal;
Viana do Castelo;
Vila Real;
Viseu;
Biblioteca Pública de Évora.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Março de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

Instituto das Artes

Aviso n.º 4387/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes (IA) de 10 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do IA, constante do despacho conjunto n.º 182/2006, de 16 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro do IA;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de outro organismo da Administração Pública com experiência de seis anos na área de contabilidade e três anos em SIC (comprovada por declaração do serviço).

4 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o presente concurso é exclusivamente válido para o provimento dos lugares indicados e caduca logo que se verifique o seu preenchimento; em relação à quota B, o concurso tem a validade de um ano a contar a partir da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal executar funções relativas às áreas administrativas, designadamente pessoal, contabilidade, economato, património e arquivo.

7 — Local de trabalho no IA, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

8 — Condições de admissão podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — podem candidatar-se ao concurso os assistentes administrativos principais com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e para a quota B acresce a experiência de seis anos em contabilidade e experiência de três anos em SIC (comprovada por declaração do serviço).

9 — O método de selecção a utilizar será, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o de avaliação curricular.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Vencimento e regalias — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

14 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, contra entrega obrigatória de recibo, na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas para o mesmo endereço, e deles devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso.